

PREFEITURA DE RIBEIRÃO DO PINHAL ESTADO DO PARANÁ

DECRETO Nº. 117/2017.

SÚMULA:- Abertura de crédito adicional especial.

O Senhor Wagner Luiz Oliveira Martins, Prefeito do Município de Ribeirão do Pinhal, Estado do Paraná, usando de suas atribuições legais, e em especial a Lei nº 1.875/2017 de 07 de dezembro de 2017; decreta.

ARTIGO 1º - Fica aberto no orçamento vigente um crédito adicional Suplementar, no valor de R\$ 1.300.000,00 (um milhão e trezentos mil reais), com recursos de operação de crédito, na seguinte dotação de despesas:

ÓRGÃO:- 04 - DEPARTAMENTO DE VIAÇÃO, OBRAS E URBANISMO.

UNIDADE: - 003 - Divisão de Urbanismo.

PROJETO/ATIVIDADE: 15.452.0009.2124 - PARANACIDADE - Pavimentação Asfáltica.

NATUREZA DA DESPESA: - 4.4.90.51.00.00 - Obras e Instalações.

CONTA DA DESPESA: 01032 - 00611 - 1009/05/99/03/15 - Operações de Crédito Internas.

VALOR R\$ 1.300.000,00 (um milhão e trezentos mil reais).

ARTIGO 2º - Servirá como recurso para o custeio do presente Crédito Especial, os recursos da operação de crédito pleiteada pelo Município Junto ao SEDU/Paranacidade a serem contabilizados na conta de receita nº 2.1..1.4.99.99.02.00 - Paranacidade - Pavimentação Asfáltica.

ARTIGO 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Ribeirão do Pinhal – Pr, em 08 de dezembro de 2.017.

Wagner Luiz Oliveira Martins
Prefeito Municipal